

a sacra obsequia de inhumar a Camara
do testem para eu presentem ao Sr. Juiz
que, não a tendo representado para extirpar
do Kado, como consta das atas comen-
dadas, devese considerar decretado e revogado
para sempre de mesma natureza.
Assento e o que tem de expender (C. 1.º) real
valor como vulgar equivoque. Que
assim o Sr. Juiz. S. M. e S. M. de S. M. e S. M.
com D.º M.º e S. M. e S. M. de S. M. e S. M.
com S. M. e S. M. e S. M. e S. M. e S. M.
seria, Brachio de S. M. e S. M. e S. M.
por pagam. M.º e S. M. e S. M. e S. M.
bomfome
A impedim^{to} do off.º M.º
que se manda deante